Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2400

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/CPL/2021

Portaria nº 268/CPL/2021 de 16 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 721/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecer os serviços de fiscalização em edificações, no valor de R$: 88,78 (Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9DD24B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/CPL/2021

Portaria nº 269/CPL/2021 de 16 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 723/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecer os serviços de fiscalização em edificações, no valor de R$: 88,78 (Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:655C508B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/CPL/2021

Portaria nº 271/CPL/2021 de 16 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento do pasep, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 295/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecer os benefícios do PASEP, no valor de R$: 2.723,47 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:82880ADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/CPL/2021

Portaria nº 272/CPL/2021 de 19 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento do pasep, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 297/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecer os benefícios do PASEP, no valor de R$: 2.669,74 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2ACF114F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 14 de Julho de 2021.

Versam os autos sobre despesas com a contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica Especializada dos Sistemas do ministério da Saúde, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **4269/2021**, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico de 14 de Julho de 2021 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa:
INOVE Assessoria e Consultoria Hospitalar - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **26.401.039/0001-04,** no valor de **R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)**, sendo pago pela conta Programa de informatização da APS/ Conta: 25.409-6, R$ 10.500,00, referente a contratação demandada.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Sec. Municipal Saúde
Port. 002/2021

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:1DB531E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 13 de Maio de 2021.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de Mochilas para USA e USB, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **2690/2021**, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico de 13 de Maio de 2021 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa:
Casa do socorrista ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.039.501/0001-96,** no valor de **R$ 1.814,00 (Mil oitocentos e catorze reais)**, sendo pago pelo SAMU Custeio R$ 1.814,00, referente a contratação demandada.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Sec. Municipal Saúde
Port. 002/2021

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:7DD7CCD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-SEMAPLAN, DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-SEMAPLAN, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte , no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 003/2021, de 25 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para Goiânia-GO, no dia 25 a 26 de JULHO de 2021, da servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS REZENDE**, matrícula nº 4749/2021, a fim de tratar de assuntos relacionados da Secretaria de Saúde junto aos órgãos estaduais da área da saúde e visita à Casa de Apoio de Alto Horizonte-GO.

Art.2º Conceder ao referido servidor 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código: 3.3.90.14.00
Descrição: Diárias-civil
Ficha: 253
Fonte: 102

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:245ACBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DECISÓRIO Nº 187 /2021 – SEMAPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 187 /2021 – SEMAPLAN.

Autoriza mudança de marca de sabonete líquido pela empresa PAULO JEOVANE BORGES DE REZENDE EIRELI.

Alto Horizonte, 19 de julho de 2021.

Processo nº: 22009724/2021
Destino: Diretoria Municipal de Logística e Suprimentos
Assunto: Troca de marca de produto ofertado no pregão presencial 44/02021 e ARP 01/2021.

I. DOS FATOS

Conforme consta na ATA DE REGÍSTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, a empresa PAULO JEOVANE BORGES REZENDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.613.993/0001-26, estabelecida a avenida Getúlio Vargas, nº 89, centro , sagrou-se vencedora do item 50 – SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO 250ML CX 12 UNID.

II. DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA

A empresa PAULO JEOVANE BORGES REZENDE EIRELI, apresentou pedido de mudança da marca do grampeador, contendo as seguintes alegações:

[...] "requerer AUTORIZAÇÃO para substituir a marca do ITEM SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, MARCA IZA do PREGÃO nº 44 de 2021 pela MARCA FARNESE, tendo em

vista que o fornecedor da marca citada não dispõe de estoque a pronta entrega [...]

[...] Declaro junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, que devido ao momento difícil que estão passando fábricas e indústrias no país, não estamos encontrando o produto na marca referida
Diante do exposto, venho respeitosamente, solicitar a troca do produto pela marca FARNESE, com as mesmas especificações, formato e qualidade da marca proposta, ou o cancelamento do item, uma vez que a dificuldade de encontrar o item proposto persiste."

PAULO JEOVANE BORGES REZENDE EIRELI
CNPJ: 33.613.993/0001-26

III. MOTIVO DA DECISÃO

Após análise das razões apresentadas pela empresa PAULO JEOVANE BORGES REZENDE EIRELI, para troca da marca do SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, verifica-se que a marca FARNESE, atende as especificações exigidas no edital, não se verificando, nesse caso, prejuízo para o interesse público.
Considerando, ainda, que a ausência do citado material, ainda que pequeno, se reverterá em prejuízo no que tange ao atendimento das necessidades administrativas do município e, também, para que não se incorra em excesso de preciosismo, sob pena de ofensa aos princípios da economicidade, do interesse público, da legalidade e de vinculação ao ato convocatório.

IV. DA LEGALIDADE
A solicitação da empresa encontra amparo legal em manifestação do Tribunal de Contas da União -TCU, que decidiu:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013." (grifo nosso)

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações editalícias, apresente qualidade superior ao ofertado inicialmente, bem como não represente prejuízo a competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, sem que haja alteração no preço, não se vislumbra óbice em aceitar o objeto de marca diferente, em conformidade aos princípios da economicidade e eficiência.

DESPACHO

Considerando o pedido de troca de marca, solicitado pela empresa, o atendimento aos requisitos legais e o estrito respeito ao princípio constitucional da legalidade,

1**. AUTORIZO** o pedido de troca da marca IZA para a marca FARNESE, do item 50, da ARP 01/2021, solicitado pela empresa PAULO JEOVANE BORGES REZENDE EIRELI no Processo 22009724/2021, de 19 de julho de 2021..

2. Publique-se o presente despacho.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 50.351

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8F1BDD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2021 SMGC

Portaria nº 35/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 45/2021
Contrato nº 77/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte a empresa **SEBASTIÃO DONIZETE SEVERINO** como contratada para Prestação de Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.523.781-46, Diretor da Unidade do CEMEI Maria Angélica, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 13 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal Nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:981E79BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Faz saber aos interessados que no período de **20** de **julho** de **2021** à **09** de **agosto** de **2021**, estará recebendo propostas para aquisição de gênero alimentício oriundo da agricultura familiar, comunidades indígenas e quilombolas, conforme Lei 11.947 de 16/06/2009 do FNDE, e Resoluções/CD: nº 026 de 17/06/2013 e nº 04 de 03/04/2015. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: 62-3421.1618 na Secretaria Mun. de Educação ou 62-3421-1369 Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 19 de julho de 2021.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E48D4592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **10.366/2021**.
Licitação nº **2/2021**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **28/06/2021**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ/MF: **22.803.038/0001-35**.	4 itens vencidos	**4.819,44**
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ/MF: **30.949.099/0001-33**.	20 itens vencidos	**34.193,52**
MB VARIEDADES LTDA - EPP. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28.**	34 tens vencidos	**18.214,32**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**	18 itens vencidos	**8.066,16**
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ/MF: **26.240.632/0001-16.**	02 itens vencidos	**1.788,96**
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ/MF: **80.330.046/0001-08.**	02 itens vencidos	**4.920,00**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ/MF: **71.505.564/0001-24.**	07 itens vencidos	**12.069,12**
	VALOR TOTAL à	**R$ 84.071,52**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:-----à	**87**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS-à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**87**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**87**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 84.071,52** (oitenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Alvorada do Norte, **28** de **junho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EEF2C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **Eletrônico** nº **2/2021**, em **28/06/2021**, nestes termos:
Processo nº **10.366/2021**.
Licitação nº **002/2021**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – **Registro de Preços** - Menor Preço/Por Item.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **28/06/2021**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **28/06/2021**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	4 itens vencidos	**4.819,44**

HOSPITALARES. CNPJ/MF: **22.803.038/0001-35.**		
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ/MF: **30.949.099/0001-33.**	20 itens vencidos	**34.193,52**
MB VARIEDADES LTDA - EPP. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28.**	34 tens vencidos	**18.214,32**
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16.**	18 itens vencidos	**8.066,16**
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ/MF: **26.240.632/0001-16.**	02 itens vencidos	**1.788,96**
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ/MF: **80.330.046/0001-08.**	02 itens vencidos	**4.920,00**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ/MF: **71.505.564/0001-24.**	07 itens vencidos	**12.069,12**
	VALOR TOTAL à	**R$ 84.071,52**
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS:-----à	**87**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS FRACASSADOS -à	**0**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**87**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS -à	**87**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOS -à	**87**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 84.071,52** (oitenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Alvorada do Norte, **28** de **junho** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7CE6E2E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 83/21

PORTARIA Nº 083/21 DE 19 DE julho DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 19 de julho de 2021, no veículo SPRINTER 415 Placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de julho de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:39F42145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2021 – SMS DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 333/2021 – SMS DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8E4F6030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2021 – SMS DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 334/2021 – SMS DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5DF0545C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77495/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6566/2021
EMPENHO N°: 77495/2021,
CONTRATO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC, CNPJ 05.159.591/0001-68
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0072/2021.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PRA DOAÇÃO
VALOR: R$ 660,45. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:08A94175

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2021-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ 660,45 (Seiscentos e Sessenta Reais e quarenta e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:13FC05BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77445/2021- FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6583/2021
EMPENHO N°: 77445/2021,
CONTRATO: CLÍNICA DE ALERGIA DR. WILEN BRASIL, CNPJ: 33.082.406/0001-10
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0075/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE TRATAMENTO IMUNOTERÁPICO (SAMUEL MATHEUS).
VALOR: R$2.200,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:48792138

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para execução de tratamento imunoterápico especifico para, para doaçãodo Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de tratamento de pacientes alérgicos,para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de tratamento de pacientes alérgicos,para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitaçãopara a contratação de empresa para tratamento de pacientes alérgicos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ 2.*200,00* (dois mil e duzentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:67E5B232

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77526/2021- FMS

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6571/2021
EMPENHO N°: 77526/2021,
CONTRATO: PRO- REMÉDIOS DIST. PR.FARMACEUTICOS E COSM.LTDA. CNPJ: 05.159.591/0002-49
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0074/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS (DORALICE BORGES)
VALOR: R$ 410,08. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8ACC6B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitaçãopara a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ 410,08 (Quatrocentos e dez reais e oito centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:94321EFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77527/2021- FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6565/2021
EMPENHO N°: 77527/2021,
CONTRATO: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC. CNPJ: 05.159.591/0001-68.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0073/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ZENON ANDRADE)
VALOR: R$ 1.268,40. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:82FDFF82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite***

previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitaçãopara a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ 1.268,40 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D31D0894

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2021 FMDE

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 002/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e AFINS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação conforme especificações, quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.
REALIZAÇÃO: 30 de Julho de 2021 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 19 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:21CBF62F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 177/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 177/2021, a partir da dada de assinatura do presente termo, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77,78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 13.467,74 (Treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Data da Rescisão: 19/07/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B9255576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12-2020

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **K. P.DE O CABRAL**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ COM DEMARCAÇÃO, CORTE E REMOÇÃO DA AREA DANIFICADA, PREPARAÇÃO DO SOLO E IMPRIMAÇÃO E APLICAÇÃO DA CAPA DE COMPACTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO E INSUMOS.**
Valor: **263.179,72**
Vigência: 15/07/2021 à 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DE24C89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01483

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01483/2021
PROCESSO: N° 3022/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 13,75
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2088F871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021 - RETIFICADO

DECRETO Nº 073/2021 - Retificado
Buriti Alegre, 20 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a comissão permanente de licitação, pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Mauro Martins De Oliveira Junior	723.234.851-72	Presidente da Comissão de Licitação
Dino Sani Martins	898.797.321-20	Membro e Presidente Substituto

Paulo Henrique De Oliveira	476.179.931-53	Membro
Joyce Moreira Leão	027.409.021-07	Membro
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	064.785.891-61	Membro
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Membro
João Alfredo Inácio De Mello	024.946.401.21	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:829B4AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01469

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01469/2021
PROCESSO: N° 2996/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 399,95
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF101B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01450/2021
PROCESSO: N° 2900/2021
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 105,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B831336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01468/2021
PROCESSO: N° 2919/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:954EAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01457/2021
PROCESSO: N° 2887/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 552,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:982AB3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01458/2021
PROCESSO: N° 2910/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 37,87
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6BB10191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01449/2021
PROCESSO: N° 2865/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 61,38
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53C9F168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01470/2021
PROCESSO: N° 2997/2021

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 130,48
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2BA405DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01344 ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01344/2021
PROCESSO: N° 2706/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 67,52
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EB3AA4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 02/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de execução:** Empreita Indireta em Regime Global. **Data/Horário de Abertura:** 05/08/2021 às 14:00h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para reforma do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "GESSICA IZIDORIO". **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:FA1DA4AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 017/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021."

RETIFICAÇÃO
"PORTARIA Nº 017/2021 DE 13 DE juLhO de 2021."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a portaria 017/2021 de 13 de julho de 2021 do processo licitatório n.976/2021, de compra cujo valor é de R$ 8.380,00 e foi publicada valor errôneo de R$9.880,00 ficando assim retificada neste momento com o valor correto de R$ 8.380,00;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TORNEADORA CINTRA (TORNEADORA DO FABIM) , CNPJ : 29.731.279/0001-65 SITUADA NA RODOVIA GO 060 S/N QD 08 LT 17 PARQUE DOS BURITIS – SÃO LUIS DE MONTES BELOS para fornecer serviços de confecção de mangueiras para o veículo MOTONIVELADORA 120k E RETROESCAVADEIRA, no valor de R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 (treze) de JULHO de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:84EB23CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A **PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 02 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7D10C25E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades das

Unidades Básicas de Saúde 305 E 401 conforme processo nº 2021014658 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde 305 E 401 conforme processo nº 2021014658.
Considerando que a aquisição do serviço acima mencionado é para melhorias na infraestrutura das Unidades.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **AMBIENTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 29.209.760/0001-95** vencedora do **menor preço global** no valor de R$ **20.110,00 (vinte mil cento e dez reais**) para Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde 305 E 401, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INST.EQUIP.VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126.449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FD8908DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: URZEDA E MOURA SAUDE INTEGRAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19** .
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Início: 09/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de Feveriro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1B533926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 199/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: URZEDA E MOURA SAUDE INTEGRAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144,000,00 (cento quarenta e quatro reais).

Início: 09/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A836BF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 200/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA CONSUMED EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 168.300,00 (cento sessenta e oito mil e trezentos reais).

Início: 10/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F372746E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material destinados à manutenção do laboratório Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021041825.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma necessidade urgente e se faz necessária para dar continuidade no diagnóstico e tratamento de pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.407.183/0001-90** vencedora do **menor preço no** valor de R$ 9.500,00 (nove mil quatrocentos e quinhentos reais) para aquisição material laboratorial para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021.

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:615C3DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais no Hospital Municipal de Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Início: 15/04/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AA421ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738 do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 202101430, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro, processo nº 2021014130.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira Peças ME CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.282,05 (hum mil duzentos oitenta dois reais e cinco centavos Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro, processo nº 2021014130.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de Julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:224B88D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material permanente (vasilhame de gás) para atender as necessidades do SER, conforme processo n° 2021014482, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de material permanente (vasilhame gás) para atender as necessidades do **SER**.
Considerando que a aquisição é necessária para atender as necessidades de funcionários e pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **AERO GAS LTDA** CNPJ: 19.270.296/0001-99, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para

aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **SER**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:6BBF5A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RICARDO SILVA TAVARES

OBJETO: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a execução de produtividade de ambulatório, produtividade AIH e mais laudo de eletro no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Início: 20/04/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a comprovação da produção na planilha enviada pelo Hospital Municipal de Saúde.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:631C1B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RICARDO SILVA TAVARES

OBJETO: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a execução e no CENTRO DE ATENDIMENTO Á COVID 19.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Início: 20/04/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a comprovação da produção na planilha enviada pelo Hospital Municipal de Saúde.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:61FA3401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº333/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CYBELE R.DE MORAES ARAUJO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Início: 22/04/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:51529FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº334/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO MORAIS MARGONARI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Início: 23/04/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CD39FE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 2021011821
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO,** conforme processo nº 201900010039105 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/ Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiás. Especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A abertura da Sessão eletrônica está marcada para o dia 03 de agosto de 2021, às 09h:30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 19 de julho de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:56629AED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 117/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: R HORBYLON MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 42.008.966/0001-15 com Avenida 24 de outubro, nº 87, quadra 103, lote 5 A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. RADMILLA PORTILHO HORBYLON CASTRO, brasileira, médica, portador do CPF nº 037.324.651-01, RG nº 5232098 SSP-GO, CRM-GO n° 28146.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 72.366,60 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Que serão pagos em 06 (seis), sendo que a de julho será no valor de R$ 7.366,60 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e as 05 (cinco) parcelas no valor mensal de Pagos mensalmente no valor máximo de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo de vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 15/07/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 15 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3E54E691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 28/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.260.538/0001-04, estabelecida em Rua C180, nº 176, quadra 617, lote 19/20, sala 04, CEP: 74.280-090, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. RONALDO LUIZ ALVES, portador da Cédula de Identidade nº. 911626 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 380.503.741-49.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão tipo B semi-UTI zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 13.13.10.301.1132.1.173 fichas 223 – Aquisição de Ambulância / UTI Móvel / Veiculo

Prazo de vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 12/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B43D6AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: TOMAZ LAMONIÊR PAES BALDUINO, portador da Cédula de Identidade nº. 7127256 SSP/GO e CPF (MF) nº. 068.224.091-57, residente e domiciliado na Rua Serra Negra, quadra 09, lote 33, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço na mudança dos documentos, arquivos e moveis localizado no antigo CDI para o Novo CDI localizado no Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente a 07 (sete) dias que será pago no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a diária.

Prazo de vigência: 15 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021

Dotações: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36. Ficha 15 – Manutenção do controle Interno.

Data da assinatura: 15/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E93F3B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: CARLOS HENRIQUE AIRES NOVATO, portador da Cédula de Identidade nº. 6615068 SSP/GO e CPF (MF) nº. 070.321.671-60, residente e domiciliado na Rua três, nº 71, Vila Itajubá I, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço na mudança dos documentos, arquivos e moveis localizado no antigo CDI para o Novo CDI localizado no Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente a 07 (sete) dias que será pago no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a diária.

Prazo de vigência: 15 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021

Dotações: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36. Ficha 15 – Manutenção do controle Interno.

Data da assinatura: 15/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CD976456

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: DHIONATA CORREIA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6609713 SSP/GO e CPF (MF) nº. 059.178.811-03, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, quadra 01, lote 16, Parque União, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço na mudança dos documentos, arquivos e moveis localizado no antigo CDI para o Novo CDI localizado no Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente a 07 (sete) dias que será pago no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a diária.

Prazo de vigência: 15 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021

Dotações: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36. Ficha 15 – Manutenção do controle Interno.

Data da assinatura: 15/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4635D230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

Objeto: Prestação de serviços de atendimento como Enfermeira nas Unidades Atenção Básica de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2021.

Processo nº 0115/2021
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 005/2021.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: THAIS CAROLINNE MOREIRA SILVA SA-ME
Contrato: 048/2021
Valor global estimado do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Valor mensal de até: R$ 3.500,00 (tres mil e quinhostos reais)
Data da assinatura: 16/07/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação: 10.122.1019.2097-3.3.90.39

Itaguaru/GO, 16 de julho de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DD1569BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°105/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME - CNPJ nº 01.149.630/0001-95	ADM N°: 082/2021	R$ 30.000,00

Vigência dos Contratos: 01/07/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Nei Lamblogia – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7FE500C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.184/2021

DECRETO N.º 1.184/2021 LAGOA SANTA-GO, 19 DE JULHO DE 2021

"ALTERA O DECRETO Nº 1182/2021 QUE: 'DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1182/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública e de licitações que manterão suas atividades normais nos dias 22 e 23 de julho de 2021".
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (19.07.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AAC2CA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e o profissional/empresa abaixo relacionada:

Termo de Credenciamento nº 182/2021
Credenciada: CLINICA MEDICA SUPER VIDA LTDA (CNPJ Nº 23.485.528/0001-01).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços *41 (quarenta e um) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com inicio as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.*
06 (seis) plantões Médico Ortopedista*: Os serviços do profissional compreenderão em atendimento de consultas Médicas especializadas de Ortopedia e Traumatologia, consultas de retorno e acompanhamento, avaliações de pacientes para emissão/confecção de Laudos ou pareceres especializados quando solicitado pelo Município.*
Valor: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2016. **Data da Assinatura:** 16/07/2021.

Montes Claros de Goiás, 16 de julho de 2021.

Ordenador Responsável:
ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:852DFA25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 229/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**229/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**JUSCELINA NOVAIS DA MATA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°. **04.549.065/0001-41.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, TERAPEUTICO E ESCOLARES PARA CRIAÇÃO DE BRINQUEDOTECA.**
Valor Global:	**R$7.273,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1724.08.244.1002.2084.339030.14**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos, terapêuticos e escolares para criação de brinquedoteca

firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C66CE0D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 253/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**253/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**Prestação de serviço de manutenção do veículo Peugeot 207.**
Valor Global:	**R$ 3.724,00**
Forma de Pagtº:	**Após a entrega do objeto.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **17.1723.08.122.1002.2061.339039.19** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.39**
Data da assinatura:	**20/07/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de manutenção do veículo Peugeot 207**,** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BD71C518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 245/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**245/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GABRIEL ALVES PEREIRA 74519964172** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.956.742/0001-00.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 3.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.16**
Data da assinatura:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção do telhado no hospital municipal dona zebina, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C328CD84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 326/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**326/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA-PLACA:RBW0E58.**
Valor Global:	**R$ 750,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2108.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2108.339039.19**
Data da assinatura:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço bem como aquisição de peças para manutenção do veículo ford ka-placa:rbw0e58, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B8C8027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 311/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**311/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAYCOM DOUGLAS FERNANDES SILVA 03277061124,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.470.037/0001-32.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA SALA DE VACINA.**
Valor Global:	**R$ 1.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10. 122.1004.2047.339039.23**
Data da assinatura:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de decoração da sala de vacina, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74F76A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 157/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**157/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FLAVIO GARCIA FERREIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **11.840.992/0001-81.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO ESUS LINK DEDICADO 30 MB FULL 30 DOWNLOADS/30 UPLOAD.**
Valor Global:	**R$6.300,00**
Prazo de vigência	**07 MESES.**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da publicação:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão ESUS link dedicado 30 mb full 30 downloads/30 upload, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F4690E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 349/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**349/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FLAVIO GARCIA FERREIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **11.840.992/0001-81.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO ESUS LINK DEDICADO 30 MB FULL 30 DOWNLOADS/30 UPLOAD.**
Valor Global:	**R$6.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão esus link dedicado 30 MB FULL 30 Downloands/30 UPLOAD firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61976598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 246/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**246/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO (AMBULANCIA DA SAMU).**
Valor Global:	**R$ 546,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.39 16.1621.10.302.1004.2108.339039.19**
Data da assinatura:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço bem como aquisição de peças para revisão no veículo (ambulância da samu, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6E68699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°175 /2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° **04.724.729/0001-61**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TESTE CORONA VÍRUS (COVID-19) DESTINA-DO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SES Nº 202000010006980.**
Valor Global:	**R$ 19.000,00**
Prazo de vigência	**Da sua assinatura até 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.09**
Data da assinatura:	**13/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:917BA907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°174 /2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**174/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FRAMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° **05.159.591/0001-69.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO SES Nº 202000010006980.**
Valor Global:	**R$ 1.110,00**
Prazo de vigência	**Da sua assinatura até 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.09**
Data da assinatura:	**13/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:63888881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 342/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**342/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**40.881.555/0001-04**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS E CONSERTOS DA PÁ CARREGADEIRA.**
Valor Global:	**R$2.242,60**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e aquisição de peças para reparos e consertos da pá carregadeira firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:38ACEEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 185/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 10.520 e a lei 8.666/93 alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**185/2021.**
Tipo de Licitação:	**PREGÃO PRESENCIAL lei 10.520**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 16.692.547/0001-35,**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) MOTORES.**
Valor Global:	**R$ 41.000,00**
Prazo de vigência	**16/07/2021 A 31/12/2021.**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da publicação:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei
8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de aquisição de 2 (dois) motores, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8CDE269F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 186/2021 INFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 10.520 e a lei 8.666/93 alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**186/2021.**
Tipo de Licitação:	**PREGÃO PRESENCIAL lei 10.520**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 40.881.555/0001-04**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) MOTORES.**
Valor Global:	**R$ 61.480,00**
Prazo de vigência	**16/07/2021 A 31/12/2021.**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da publicação:	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei
8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de aquisição de 2 (dois) motores, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:606F8C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 298/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**298/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J MARQUES DOS SANTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**01.603.664/0001-08**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER USADO NO CEMITERIO.**
Valor Global:	**R$1.008,60**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para a retroescavadeira firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B07C6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 302/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**302/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA.**
Valor Global:	**R$90,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para a retroescavadeira firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B0B32CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 313/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**313/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°28.075.590/0001-30
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA COMBATE AO COVID 19.**
Valor Global:	**R$ 2.365,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28**
Data da Publicação	**20/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e peças referente a conserto e reparos na máquina retroescavadeira.aquisição de materiais para combate ao covid 19, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E7D1936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº454/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de insumos adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 19 de julho de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras. Para enviar propostas - Telefone: (64) 3377-1129 ou pelo email: pref.mdscompras@hotmail.com

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19959377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 5163/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:EE4F8BDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 5164/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:7DEADF59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VAZ E SANTOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 62/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 1077/2021 E PARECER JURÍDICO N. 504/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), TERCEIRA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2021 A 21/07/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 179.489,88 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VAZ E SANTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:38C48DCF

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 99/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.790/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 99/2021, FIRMADO AOS 14 DIAS DO MÊS DE JNHO DO ANO DE 2021, PARA QUE NO PREÂMBULO, **ONDE ESTÁ ESCRITO: "PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021"**, RESPECTIVAMENTE, **LEIA-SE: "PREGÃO PRESENCIAL 26/2021",** OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL SERÁ PONTUALMENTE ALTERADO, E FICARÁ DA SEGUINTE FORMA NOS ITENS A SEGUIR ENUMERADOS: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES UNISSEX PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS OBJETOS/ITENS/PRODUTOS OBJETO DO PRESENTE SERÁ/DEVERÁ SER EFETUADO/REALIZADO EM REMESSA ÚNICA, COM PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU DO REQUERIMENTO EMITIDO PELA CONTRATANTE, OU DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SE FOR O CASO E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SITUADA NA RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, ESQUINA COM A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO,

PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DAS 8 ÀS 17 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA OU EM LOCAL INDICADO POR ESTA. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A ENTREGA SERÁ POR CONTA A EMPRESA CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **PARÁGRAFO QUARTO –** OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 03 (TRÊS) DIAS A PARTIR DA ENTREGA PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO SUA CONSEQUENTE ACEITAÇÃO, QUE SE DARÃO EM ATÉ **06 (SEIS) DIAS** CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DE PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO QUINTO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B", DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:** CONSTITUEM SANÇÕES APLICÁVEIS: A) 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA, ATÉ O DÉCIMO DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS; B) 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE ATRASO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS, COM A CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL; C) 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE; D) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 2(DOIS) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES. **PARÁGRAFO ÚNICO** – AS MULTAS SERÃO DESCONTADAS "EX-OFFÍCIO", DE QUALQUER CRÉDITO DA CONTRATADA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, EM FAVOR DESTA ÚLTIMA. NA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS QUE RESPONDAM PELAS MULTAS, A CONTRATADA DEVERÁ RECOLHÊ-LAS NOS PRAZOS E NA FORMA QUE A CONTRATANTE DETERMINAR, SOB PENA DE COBRANÇA JUDICIAL. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE E SERÁ EXERCIDA PELO SERVIDOR, **ROGÉRIO GOMES DA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO SOB O CPF: 040.547.231-52, RG: 5591594 SSP/GO. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – FICA CONCORDADO QUE A FISCALIZAÇÃO NÃO TERÁ NENHUM PODER PARA EXIMIR A CONTRATADA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – O REPRESENTANTE DO CONTRATANTE DEVERÁ TER A EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO/PRODUTOS/ITENS. **PARÁGRAFO QUARTO** – A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE SUAS SECRETARIAS EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E/OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 70 DA LEI N. 8.666/1993. **PARÁGRAFO QUINTO** – O GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS SERÃO REGIDAS PELAS LEIS BRASILEIRAS, E O JUÍZO DA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO TERÁ JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA SOBRE QUALQUER CONTROVÉRSIA RESULTANTE DESTE CONTRATO, CONSTITUINDO ASSIM O FORO DE ELEIÇÃO, PREVALECENDO SOBRE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E RUBRICADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADOS OS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE INSTRUMENTO, EM ESPECIAL OS ELENCADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F4AF7629

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 48/2018, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 986/2021 E PARECER JURÍDICO N. 433/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO",

"DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA/PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM PLANTÕES DE 06/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA... **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 06/H É/SERÁ DE **R$ 127,05 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, SENDO ESSE ADVINDO DO REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 9,2219% SOBRE O VALOR DO PLANTÃO REAJUSTADO DO 2° TERMO ADITIVO, QUAL SEJA: R$ 116,33 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.717,25 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) – 45 (QUARENTA E CINCO) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR DE R$ 68.607,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS). **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 02/07/2021 A 01/07/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CD4FC4AD

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA**; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 56/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 1090/2021 E PARECER JURÍDICO N. 507/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FLAVIA LOPES DA SILVA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA... **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 94.400,64 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 49.280,64 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. (...) *CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:* ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/07/2021 A 09/07/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5BF6FCFE

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 54/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 1085/2021 E PARECER JURÍDICO N. 514/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **BENEDITA GODOI DE MORAIS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. (...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 56.578,56 (CINQUENTA E

SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 20.113,92 (VINTE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2021 A 14/07/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DB75FC45

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 53/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 1086/2021 E PARECER JURÍDICO N. 517/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. (...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 56.578,56 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 18.048,00 DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 20.113,92 (VINTE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2021 A 14/07/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:932826D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 020/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.286/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 20/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 187/2021 E PARECER JURÍDICO N. 493/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 344 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.087-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 32.075,37 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A

31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; E, **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:80CFDF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1606/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 17/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) VIBRO ACABADORA E 01 (UM) ESPARGIDOR DE EMULSSÃO À FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D7109E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, CONTRA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Recurso Administrativo
Processo: 312/2021
Tomada de Preço: 003/2021
Contrato: 062/2021
Recorrente: BR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

DECISÃO

EMENTA: Interposição de Recurso Administrativo, contra decisão de rescisão unilateral.

RELATÓRIO

A empresa BR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA protocolou recurso contra decisão da Secretaria Municipal de Saúde, que no dia 28/06/2021, decidiu no sentido de promover a rescisão unilateral do contrato, bem como, aplicar a multa no percentual de 30% em desfavor da Requerente.

Em suma, alega a recorrente que: tem direito à aplicação de equilíbrio financeiro ao contrato, tendo em vista, o aumento dos valores referentes aos itens, que seja anulado o processo licitatório, pede que à decisão seja remetida para apreciação da autoridade superior, que seja oficiado o Departamento de Engenharia para apresentação de perícia técnica.

A Requerente, argumenta que o Edital não aponta nenhuma cláusula que contém expressamente que parte do objeto seria destinado a construção da Ala construída para tratamento de paciente infectados com a COVID-19, que não foi assinado laudo de visita técnica, pois naquele momento havia restrições impostas pelos decretos estadual e municipal, portanto, a mesma se encontrava impossibilitada de executar o objeto contratado.

Requer, o reconhecimento da ausência de danos ao erário, pugna pela revogação da decisão que impõe multa de 30% sobre o valor do contrato, e que seja revogada a decisão por infringir o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, uma vez que, não foi notificada da decisão combatida.

Importante destacar, que à presente Decisão, foi tomada com base no Parecer Jurídico anexo aos Autos, e teve seu embasamento legal nas normas previstas na Lei 8.666/93.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão de rescisão unilateral do Contrato, referente a Tomada de Preço **nº 003/2021**, ponderando ter ocorrido equívoco no ato decisório.

De fato, após análise pormenorizada dos autos, foi possível constatar a ocorrência de uma situação excepcional, em virtude da demora na liberação do local pela administração, considerando, a existência dos decretos relacionados as restrições em consequência da COVID-19. Nesse cenário, à Requerente restou prejudicada, pois ficou da fato temporariamente impossibilitada de executar parte do contrato.

Insta salientar, pelos fatos acima narrados, a demora da empresa em comunicar a administração sobre o impedimento relacionado a execução da obra, nesse ponto, resta caraterizada a chamada culpa concorrente, entre o particular e a administração.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, em análise do caso, podemos aferir que o presente Recurso interposto se encontra de fato **tempestivo**, uma vez que, o ato impugnado foi publicado no dia **02/07/2021**, é o Recurso foi interposto no dia **06/07/2021**, portanto, dentro do prazo legal nos termos do Art 109 da Lei 8.666/93.

"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(..)

II-representação, no prazo de 5 (cinco)dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.*"*
(...)

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Nestes termos, os pressupostos recursais devem ser preenchidos sob pena de o recurso **não ser conhecido pela Administração**. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, *"a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados."*

Segundo a doutrina os pressupostos recursais são divididos em pressupostos objetivos e subjetivos:

*"**I-Pressupostos objetivos:***

a) Existência de ato administrativo decisório. Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.
b) Tempestividade – os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
c) Forma escrita: Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato.
d) Fundamentação. "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

II-Pressupostos subjetivos:

a) Legitimidade recursal – é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.
b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame."

Compulsando os autos, sendo o mesmo **tempestivo**, em razão da protocolização ter ocorrido no prazo legal.

B – DO MÉRITO

O contrato administrativo se distingue do contrato privado pela posição privilegiada que a Administração Pública assume na relação bilateral, do que resulta a possibilidade de previsão das chamadas **cláusulas exorbitantes**, entre as quais a faculdade de **modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente**, seja em atenção ao interesse público, seja em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais pelo particular contratado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Os artigos 78 e 79 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos autorizam a rescisão unilateral do contrato pelo não cumprimento de suas cláusulas, desde que precedida de processo administrativo, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme leitura do parágrafo único.

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:[...]
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Nesse sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello:

"A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente -, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art. 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art. 78, paragrafo único)." (MELLO, 2010, p. 629),

Ao conceituar a garantia do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal, Nelson Nery Junior afirma que:

"A garantia do contraditório compreende para o autor a possibilidade de poder deduzir ação em juízo, alegar e provar fatos constitutivos de seu direito e, quanto ao réu, ser informado sobre a existência do conteúdo do processo e poder reagir, isto é, fazer-se ouvir. Para tanto é preciso dar as mesmas oportunidades para as partes e os mesmos instrumentos processuais para que possam fazer valer em juízo os seus direitos. A ampla defesa constitui fundamento lógico do contraditório." (NERY JÚNIOR; NERY, 2012, p. 229).

O doutrinado, José Afonso da Silva define o devido processo legal como:

"[...] o princípio do devido processo legal entra agora no direito constitucional positivo com um enunciado que vem da Magna Carta Inglesa: "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal" (art. 5º, LIV). Combinado com o direito de acesso a justiça (art. 5º, XXXV), o contraditório e a plenitude da defesa (art. 5º, LV), fecha-se o ciclo das garantias processuais. Garante-se o processo – e "quando se fala em 'processo', e não em simples procedimento, alude-se, sem duvida, a formas instrumentais adequadas, a fim de que a prestação jurisdicional, quando entregue pelo Estado, dê a cada um o que é seu, segundo imperativos da ordem jurídica. E isso envolve a garantia do contraditório, a plenitude do direito de defesa, a isonomia processual e a bilateralidade dos atos procedimentais". (SILVA, 2011, p. 156-157)

À Requerente, alega que não foi comunicada do ato impugnado, e que por tal fato, não teve assegurado por parte da administração seu direito a defesa e contraditório, entretanto, através de analise aos autos, chegamos à conclusão que essa afirmação não condiz com a realidade fática do caso, um vez que, a licitante foi comunicada do ato via e-mail, bem como, ocorreu a devida **publicação do mesmo**, portanto, afirmamos que o **processo administrativo** foi devidamente instaurado e respeitado tanto pelo os Princípios, como pelas normas legais esculpidas na Lei 8.666/93.

É imperioso considerar que o devido processo significa que a rescisão deverá ser precedida de um **procedimento administrativo**, garantindo que o administrado tenha amplo acesso e no qual possa deduzir sua defesa e produzir provas.

Conforme dito alhures, os artigos 78 c/c 79 da Lei nº 8.666/93, garantem à Administração Pública a prerrogativa de **rescisão unilateral dos contratos** em casos de **inexecução**, desde que devidamente motivada pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e desde que sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Este é o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, senão vejamos:

"*EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO – DIREITO ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONTRATO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL – NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO – INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CONCESSÃO DA SEGURANÇA – SENTENÇA CONFIRMADA. 1. A rescisão unilateral de contrato pela administração, por interesse do serviço público, afigura-se possível e legítima, desde que precedida de procedimento regular, com oportunidade de defesa. 2. É de se reconhecer a ilegalidade do ato administrativo que rescinde unilateralmente contrato administrativo de prestação de serviços – válido e vigente –*

por meio de simples comunicação, sem lastro em prévio procedimento administrativo. 3. Sentença confirmada, em reexame necessário." (TJMG – Reexame Necessário-Cv 1.0132.13.001785-9/001, Relator(a): Des.(a) Áurea Brasil, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/08/2014, publicação da súmula em 13/08/2014).

Nesse mesmo sentido, julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"RECURSOS ESPECIAIS. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS. RESCISÃO DO CONTRATO POR INTERESSE PÚBLICO (ART. 78, INCISO XII, DA LEI N. 8.666/1993). DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO COM OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. – Independente de prévio procedimento administrativo a rescisão unilateral do contrato pela administração pública, vinculada, especificamente, a "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato" (art. 78, inciso XII, da Lei n. 8.666/1993). Recursos especiais providos para denegar a segurança." (REsp 1223306/PR, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, rel. P/ acórdão ministro Cesar Asfor Rocha, segunda turma, julgado em 08/11/2011, DJe 02/12/2011) *(Grifamos)*

Nesse sentido, os contratos administrativos, ao contrário dos contratos particulares, são caracterizados pela verticalidade e pelo desequilíbrio entre os contratantes, ante a presença das chamadas cláusulas exorbitantes, previstas no artigo 58 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

À visto disso, estas cláusulas conferem inúmeras prerrogativas a Administração Pública e sujeições aos particulares que com ela contratam, em respeito ao **Princípio da Supremacia do Interesse Público Sobre o Privado**.

Desse modo, a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública, sem a necessidade de propositura de ação judicial, é decorrente da existência de cláusula exorbitante referente ao próprio regime jurídico administrativo.

Por esse motivo, qualquer alegação no sentido de ocorrência do cerceamento a defesa por parte da administração, não passa de falas ao vento, sem nenhum embasamento legal, e tal pouco, de provas concretas, nesse diapasão, foi respeitado o Princípio da ampla defesa e contraditório para a Recorrente.

Superada essa questão, analisando a alegação relacionada a impossibilidade de execução de parte do objeto pela falta do acesso a Ala direcionada aos pacientes acometidos pela COVID-19, nesse ponto, podemos ponderar uma meia culpa por parte da administração, pois, de fato pela situação excepcional vivida no momento, processou-se uma demora para viabilidade ao acesso a área de execução do objeto.

Entretanto, houve uma demora por parte da empresa em comunicar a administração sobre o impedimento da execução do objeto, por conseguinte, no caso de **culpa concorrente**, isso posto, especificamente nesse ponto, a Requerente faz jus ao **provimento parcial** do Recurso para que seja convertida a pena de multa em advertência, nos termos do Art. 87, I da Lei 8.666/93.

O direito sancionador prevê causas que excluem a antijuridicidade do fato típico. São causas excludentes da criminalidade, causas excludentes da antijuridicidade, causas de justificação, causas excludentes da ilicitude ou descriminantes, como muitos doutrinadores as denominam.

Assim, a própria norma exclui a licitude do fato considerado típico quando o agente agir conforme aquelas excludentes. A tipicidade da conduta persiste, mas a conduta não será punível em razão, justamente, da permissão legal dada ao agente para praticar o fato típico sem que seja punido por assim agir.

A aplicabilidade das sanções elencadas na Lei de Licitações depende da gravidade do ato praticado. Assim, a Administração sempre deverá ponderar a conduta motivadora e a lesão gerada para posteriormente aplicar a penalidade, orientando essa ponderação pelo princípio da proporcionalidade. Além disso, o procedimento licitatório tem como principal objetivo resguardar o interesse público, cujas principais diretrizes se concretizam na eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindível a idoneidade para contratar com a Administração.

No presente caso, podemos observar que a empresa não concorreu sozinha para a inexecução, contudo poderia ter alertado antes da administração sobre os impedimentos de execução, logo, mesmo que a inexecução persista a culpabilidade ficou prejudicada.

C- DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, sob a orientação da consultoria técnica deste município, decido conhecer do Recurso e no mérito **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para converter a pena de multa em advertência, reformando decisão no tocante a penalidade, contudo mantendo a rescisão unilateral por todos seus fundamentos.

É a decisão.

Após, publique-se no diário oficial.

Perolândia/GO, 19 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A75C80F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 138/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DEBORA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA N°138/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8174	DEBORA PEREIRA DA SILVA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:09A85609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 139/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDIMARA ALVES CAMPOS

PORTARIA N°139/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F8909022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 140/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEIDIANE ARAUJO DE SOUZA

PORTARIA N°140/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7942	LEIDIANE ARAUJO DE SOUZA	07/07/2021 A 06/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:57DA875D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 141/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GORETTI SIGNORATI

PORTARIA N°141/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7746	MARIA GORETTI SIGNORATI	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4DF63463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 142/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA GLEICE DA SILVA NOGUEIRA

PORTARIA N°142/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8344	ANA GLEICE DA SILVA NOGUEIRA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AB500AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 143/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSANIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA

PORTARIA N°143/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7748	**ROSANIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA**	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A3AE9BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 144/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DIVINA DE SOUZA

PORTARIA N°144/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8321	DIVINA DE SOUZA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1F0B3089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 145/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CELEIDA VILELA JUNQUEIRA

PORTARIA N°145/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7837	CELEIDA VILELA JUNQUEIRA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F01880D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 146/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLENE ALVES DA COSTA

PORTARIA N°146/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8381	**GISLENE ALVES DA COSTA**	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CD39D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 147/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EUCIONI FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N°147/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:52E3718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 148/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA N°148/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8257	DAYANE SILVA DE ALMEIDA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:51ABA8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 149/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NILMEIA RUA PEREIRA

PORTARIA N°149/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
761	NILMEIA RUA PEREIRA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:12E2DEEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 PROCESSO Nº 4102355/2021	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 017/2021
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31. FLÁVIO GUIMARÃES BENTO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA),
VIGENCIA:	ATÉ 19 DE JULHO DE 2022
VALOR:	R$ 860.016,00
DATA DA ASSINATURA	19/07/2021
ASSINATURAS:	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR CONTRATANTE, MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – SRº FLÁVIO GUIMARÃES BENTO -CONTRATADA.

Piranhas, Estado de Goiás, 19 de JULHO de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:B1DC1E34

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 4102355/2021

N° 017/2021

EXECUTIVO MUNICIPAL

SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.103/0001-04

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA),

ATÉ 19 DE JULHO DE 2022

R$ 184.262,50

19/07/2021

SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Contratante

SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contratada.

Piranhas, Estado de Goiás, 19 de JULHO de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:499960C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 PROCESSO Nº 4102355/2021	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 017/2021
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	SEMEAR BRASIL LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA),
VIGENCIA:	ATÉ 19 DE JULHO DE 2022
VALOR:	R$ 244.875,00
DATA DA ASSINATURA	19/07/2021
ASSINATURAS:	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – CONTRATANTE; SEMEAR BRASIL LTDA KELLY CRISTINA CUNHA PONTES -CONTRATADA.

Piranhas, Estado de Goiás, 19 de JULHO de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9EE758D8

PODER EXECUTIVO
DECISÃO II ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 - DISPENSA 006/2021

PROCESSO ANEXO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 06 MESES O CONTRATO 075/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.**
DECISÃO:

A EMPRESA NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.580.442/0001-69, foi contratada através do contrato n° 075/2021 e foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
***Ante ao exposto**, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"*
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 06 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de **JULHO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:B25261B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, presencialmente, no **dia 02/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B676399E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909.".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.720,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2724/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 01.976.860/0014-42**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 131, Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE EM GERAL – 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30 - FICHA: 294, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 19 de julho de 2021.

.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CF44463F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000469

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000469

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CELIA MARIA BARROS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 824.630.691-04, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CELIA MARIA BARROS DE SOUZA**
CPF:	824.630.691-04
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:09906282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000475

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000475

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAIS JUBE SANCHES ZANONI**, inscrita no CPF sob o nº 043.026.861-03, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LAIS JUBE SANCHES ZANONI**
CPF:	043.026.861-03
VALOR GLOBAL:	R$ 160.248,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:25CD623B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001263

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001263

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BRUNA DA SILVA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 755.854.051-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**BRUNA DA SILVA QUEIROZ**
CPF:	755.854.051-87
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8B1C935D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000813

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000813

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUCAS FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 039.759.031-80, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LUCAS FERREIRA BORGES**
CPF:	039.759.031-80
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AAD255EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001270

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001270

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MAX BENEDITO PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 026.570.091-40, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MAX BENEDITO PIRES DA SILVA**
CPF:	026.570.091-40
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:91343A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001266

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001266

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 019.738201-02, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA**
CPF:	019.738.201-02
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:76265591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001267

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001267

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 411.599.001-59, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MARIA SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF:	411.599.001-59
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4005EFC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001060

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001060

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS ANTONIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 881.983.751-04, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CARLOS ANTONIO DE SOUSA**
CPF:	881.983.751-04
VALOR GLOBAL:	R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:41465B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001059

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001059

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANNA PAULA SILVA FERRO**, inscrita no CPF sob o nº 027.951.821-81, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ANNA PAULA SILVA FERRO**
CPF:	027.951.821-81
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OTOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AE3EA8B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001057

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001057

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JAKELYNE SANTIAGO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 700.197.991-01, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JAKELYNE SANTIAGO MARTINS**
CPF:	700.197.991-01
VALOR GLOBAL:	R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:978D8213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001543

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001543

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JOELI SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 994.158.013-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JOELI SANTOS DE SOUZA**
CPF:	994.158.013-87
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FF51FF6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001544

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001544

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JAQUELINE DA SILVA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 706.732.201-41, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JAQUELINE DA SILVA MARQUES**
CPF:	706.732.201-41
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B571B535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001323

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001323

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANAILDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 003.083.952-12, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ANAILDE DA SILVA**
CPF:	003.083.952-12
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8D5E4A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001779

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001779

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA IVONE DE ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 019.901.351-96, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MARIA IVONE DE ALMEIDA SOUSA**
CPF:	019.901.351-96
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4E40A718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001545

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001545

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **GABRIELLA TORRANA CARVALHO PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº 042.268.241-13, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**GABRIELLA TORRANA CARVALHO PIMENTEL**
CPF:	042.268.241-13
VALOR GLOBAL:	R$ 174.816,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CBD0181F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000455

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000455

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUIZ ANTONIO SOARES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 704.692.831-22, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LUIZ ANTONIO SOARES SILVA**
CPF:	704.692.831-22
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:39976F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 – FMS PROCESSO: 2021001489

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 – FMS
PROCESSO: 2021001489

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.107.391/0012-63, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ:	01.107.391/0012-63
VALOR GLOBAL:	R$ 7.725,00 (SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3621FB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 – FMS PROCESSO: 2021001755

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 – FMS
PROCESSO: 2021001755

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO SPRINTER/FURGAO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO SPRINTER/FURGAO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TECAR DIESEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.567.438/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO SPRINTER/FURGAO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TECAR DIESEL**
CNPJ:	28.567.438/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 1.392,92 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:566B659D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000479

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000479

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **EDNA JOSEFA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 151.950.958-84, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**EDNA JOSEFA DE FREITAS**
CPF:	151.950.958-84

VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8AE8BE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001233

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001233

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **HABIB NAHMATALLAH OBEID**, inscrita no CPF sob o nº 229.106.892-04, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**HABIB NAHMATALLAH OBEID**
CPF:	229.106.892-04
VALOR GLOBAL:	R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:99392C5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021**, processo n° 2021011455, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SETOR MAYSA III, NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **05 de agosto de 2021 ás 14h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 19 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AEF19A44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Trindade-GO torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude de retificação do edital, que fica prorrogado para o dia **06 de agosto de 2021, às 09h00min**, abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021**, processo n° 2021010851, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA (MÃO DE OBRA) DA COZINHA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO SOL DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital retificado na íntegra pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 19 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1728969F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.475/21

DECRETO Nº 2.475/21 DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARTENIO MILITÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 20/07/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:315E25C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.469/21

DECRETO Nº 2.469/21 DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000202,** para a aprovação do **Desmembramento** do Lote ADM, quadra 07, situada entre as Ruas 112, 123 e 135, no loteamento denominado Setor Ana Rosa, Trindade – GO, com área total de 5.694,15m², conforme Certidão de Matrícula nº. 45.142 e requerimento inicial.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que WALTER FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 836.875.131-49 e RG 3613187, requer o desmembramento do Lote ADM, quadra 07, situada entre as Ruas 112, 123 e 135, no loteamento denominado Setor Ana Rosa, Trindade – GO, com área total de 5.694,15m², conforme Certidão de Matrícula nº. 45.142 e requerimento inicial.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 27/2021 e Parecer Jurídico 026/2021 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um Lote ADM, quadra 07, situada entre as Ruas 112, 123 e 135, no loteamento denominado Setor Ana Rosa, Trindade – GO, com área total de 5.694,15m², de propriedade de WALTER FERREIRA JUNIOR**.**

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e Gleba 01**(área remanescente com 3.487,63m²)**,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6CB65E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021012005, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **30** de julho de **2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de julho de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:78714641

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 369/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 369/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.651, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ABADILSON CRUVINEL DA SILVA,** Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4724483C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2021

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 007/2021; do Tipo menor Preço Global, Data e Horário: 30/07/2021 as 09h30min; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software web) de gestão pública. Módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, Tesouraria, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Frotas e aplicativos de gestão administrativa e financeira para atendimento ao município de Nova Roma-GO, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 15 de julho de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:099F5DF8

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 010/2021; do Tipo menor Preço Global, Data e Horário: 30/07/2021 as 14h30min; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, dos vários Departamentos da Administração Geral, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 15 de julho de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:73234693

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Valor total do contrato: R$ 84.200,00
Vigência: 08/06/2021 à 30/09/2021
Contrato Nº: 011/2021
Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 19 de julho de 2021.

PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:ED14C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: CANDANGOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DURANTE O EXERCICIO DE 2021.

Valor total do contrato: R$ 133.238,50

Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 035/2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 19 de julho de 2021.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor Do Executivo

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:C5FDD38E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- CEP**: 73950-000 - **Fone**: (62) 3421-1369
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br
Processo Administrativo nº 10.350/2021 – Protocolo Eletrônico nº 058/2021 - Edital de Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021
Ao **2º** (**SEGUNDO)** dia do mês de **julho** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32,** com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art.
15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SERGIO MENDES DA SILVA - ME,** CNPJ Nº **10.748.118/0001-56,** estabelecida à Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **Sergio Mendes da Silva**, RG nº 4444281 – DGPC/GO, CPF nº 912.126.931-91, doravante denominado **DETENTOR DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pelo processo de compra parcelada para secretarias e Fundos Municipais, Conselhos Municipais, CRAS, CREAS e demais departamentos do município que serão utilizados no preparo de lanches aos colaboradores e projetos acompanhados pelo Sec. De Assistência Social com exceção das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação e escolas da rede de ensino Municipal, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.
Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o **DETENTOR DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo das **SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONSELHOS MUNICIPAIS, CRAS, CREAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** na **Secretaria Municipal de Administração,** situado na Avenida Dona Gercina de Miranda, S/N, Novo Ipiranga, Alvorada do Norte/GO ou nas **Secretárias** (indicadas), ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedido de licitar e contratar com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 019 de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 10.350/2021,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 019/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Sergio Mendes Da Silva - ME
CNPJ/MF Nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Proprietário
Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:
1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
Município de Alvorada do Norte
Planilha de Preços da Proposta Vencedora de 41 itens do Lote 01 do Pregão Presencial nº 019/2021
PREÇOS OFERTADOS PARA Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pelo processo de compra parcelada para secretarias e Fundos Municipais, Conselhos Municipais, CRAS, CREAS e demais departamentos do município que serão utilizados no preparo de lanches aos colaboradores e projetos acompanhados pelo Sec. De Assistência Social com exceção das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação e escolas da rede de ensino Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Empresa	**SERGIO MENDES DA SILVA - ME**
Endereço	**ALAMEDA JOAQUIM TEIXEIRA, S/N, QD 33 LT 10**
Bairro	**ALVORADINHA**
Cidade	**ALVORADA DO NORTE - GO**
CPF/CNPJ:	**10.748.118/0001-56**
Dt. Licitaçao	**29/06/2021**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Kg	30	Abacate in natura 1ª qualidade	MENDES	5,9	177,00
3	KG	10	Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg	CABOTIÁ	3,88	38,80
5	Un	5	Adoçante 1ª qualidade min. 200ml	ADOCYL	2,9	14,50
7	Un	50	Alho (Branco ou Roxo, bulbo interiço) Tipo 1, 1KG	MENDES	27	1.350,00
9	PC	70	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (pacote)	NOSSA CASA/PAINHO/RENDOSO	21	1.470,00
11	Un	44	Azeitona Verde com caroço (copo) Abre Fácil 100g	LA VIOLETERA	3,75	165,00
13	PC	146	AÇUCAR CRISTAL, TIPO 1, COR CLARA, EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG	CRISTAL	14,98	2.187,08

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
15	Kg	40	Banana Prata in natura 1ª qualidade	MENDES	3,88	155,20
17	Un	230	Biscoito Doce (rosquinha de coco) de 1ª qual. 350g, marca Mabel ou equivalente	RANCHEIRO	4,9	1.127,00
19	Un	210	Biscoito salgado (cream cracker) de 1ª qual. c/400	FORTALEZA/VITARELLA	4,9	1.029,00
21	Kg	158	Carne de 2º moída	MENDES	29	4.582,00
23	KG	10	Cenoura in natura 1ª qualidade	MENDES	3,88	38,80
25	KG	5	Chuchu in natura 1ª qualidade	MENDES	4,5	22,50
27	Un	85	Coco Ralado 100gr 1ª qualidade, marca sococo ou menina ou equivalente	ADELCOCO	2,9	246,50
29	Un	5	Coentro em Pó 100gr	MENDES	3,5	17,50
31	Un	150	Creme de Leite 200 gr	PIRACANJUBA	2,9	435,00
33	Un	65	Extrato de tomate 340g, marca elefante ou equivalente	ELEFANTE	4,68	304,20
36	Un	225	Farinha de trigo tipo 1, s/fermento de 1ª qualidade	CRISTAL	3,88	873,00
37	Kg	120	Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade	TIO JORGE/CRISTAL	8,48	1.017,60
39	Un	80	Fermento químico, frasco de 250gr, royal ou equivalente	ROYAL	6,48	518,40
41	Un	230	Flocão de milho pacote 500gr	BONOMILHO	2,48	570,40
43	Un	40	Fubá (de milho) tipo 1 de 1ª qualidade pacote 500gr	SINHÁ	1,88	75,20
45	Un	50	ketchup de 380g ou 400g 1ª qualidade, marca Quero, hellmann's ou equivalente	ARISCO	4,9	245,00

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
47	Un	170	Leite condensado tipo Nestle, lata 395g, de qualidade	ITAMBE	5,88	999,60
49	Cx	460	Leite integral 1 Litro (caixa)	MARAJOARA/ITALAC	3,88	1.784,80
51	Un	40	Macarrão (Padre Nosso ou Parafuso ou espaguete) 500g, 1ª qualidade	CRISTAL	2,9	116,00
53	Un	25	Maionese 500gr 1ª qualidade, marca Hellmanns Tradicional ou equivalente	HELLMANS	7,5	187,50
55	Un	25	Manteiga 200g 1ª qualidade, marca piracanjuba ou equivalente	PIRACANJUBA	7,48	187,00
57	Un	140	Margarina 1Kg c/sal de 1ª qualidade	DELICIA	11,5	1.610,00
59	KG	40	Maçã (fuji, gala, nacional) de 1ª qualidade	MENDES	5,88	235,20
61	Un	40	Milho de Canjica 500g, 1ª qualidade	MARATA/PACHA	2,5	100,00
63	Un	30	MORTADELA DEFUMADA FATIADA 200G 1ª Qualidade, marca Sadia ou equivalente	FRIATO	7,5	225,00
65	Kg	138	Peito de Frango (congelado), de 1ª qualidade	AURORA/SUPER	11,9	1.642,20
67	Un	190	Polvilho Doce 1ª qualidade 1Kg	CAIPIRA	5	950,00
69	Un	125	Queijo branco Minas (a peça)	MENDES	17,98	2.247,50
71	Un	48	Rapadura 500g	BAIANA	10,98	527,04
73	Un	40	Sal Refinado Pacote 1Kg com iodato de potássio	SABORELLE	1,98	79,20
75	Un	450	Suco em Pó 25g pacote, sabores diversos, marca Tang ou equivalente	TANG	0,98	441,00
77	Un	30	Tempero para Carnes, Legumes e Arroz 60g, marca SAZON ou equivalente	SAZON	3,98	119,40
79	Kg	20	Trigo p/ Quibe tipo 1 de 1ª qualidade	ELDORADO	4,48	89,60
81	un	245	Óleo de Soja 900ml	SOYA	8,48	2.077,60
TOTAL						30.278,32

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4498E5B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 7134/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021
1. Abertura da Sessão

Às 08h35min do dia 7 de julho de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 28/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 28 de 21/06/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
REAVEL VEICULOS EIRELI	Não	30.260.538/0001-04	RONALDO LUIZ ALVES	380.503.741-49
CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	Não	10.707.442/0001-26	RODOLFO DE MORAES DUARTE NETO	046.585.811-24
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	37.666.598/0001-62	DENIS BALIZA FERNANDES	897.281.811-91
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	21.380.013/0001-03	VITOR HUGO BORGES FERREIRA	010.958.551-82
NAVESA VEICULOS LTDA	Não	16.900.062/0001-90	NIVIO LIMONGI	694.141.226-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero km				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.666.598/0001-62	RENAULT MASTER	275.321,0000	275.321,0000	Não
1	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	RENAULT MASTER	238.700,0000	238.700,0000	Sim
2	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	MERCEDES BENS SPRINTER	245.000,0000	245.000,0000	Sim
3	CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	10.707.442/0001-26	RENAULT MASTER	275.000,0000	275.000,0000	Sim
4	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	RENAULT MASTER	275.000,0000	275.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero km

ITEM: 1 - Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero km			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	4	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	237.500,0000
1	3	CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	10.707.442/0001-26	237.400,0000
1	1	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	237.000,0000
1	2	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	235.500,0000
2	Desistente	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	237.500,0000
2	3	CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	10.707.442/0001-26	235.000,0000
2	1	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	234.000,0000
2	2	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	233.900,0000
3	Desistente	CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	10.707.442/0001-26	235.000,0000
3	1	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	233.000,0000
3	2	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	232.900,0000
4	1	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	232.500,0000
4	2	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	232.400,0000
5	Desistente	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90	232.400,0000
5	1	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	232.000,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente REAVEL VEICULOS EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	CELSINHO VEICULOS LTDA-EPP	10.707.442/0001-26		0,0000
4	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	Declinou	0,0000
2	NAVESA VEICULOS LTDA	16.900.062/0001-90		0,0000

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	232.000,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Celsinho Veiculos LTDA-EPP
RODOLFO DE MORAES DUARTE NETO
Representante Legal

Navesa Veiculos LTDA
NIVIO LIMONGI
Representante Legal

Avanti Comercio E Equipamentos EIRELI
DENIS BALIZA FERNANDES
Representante Legal

Favorita Comercio E Serviços LTDA
VITOR HUGO BORGES FERREIRA
Representante Legal

Reavel Veiculos EIRELI
RONALDO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:457D3CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 7134/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

REAVEL VEICULOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na RUA C180, SALA 04, SETOR NOVA SUIÇA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RONALDO LUIZ ALVES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 380.503.741-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero km	MERCEDES BENS SPRINTER	1,0000	UN	232.000,0000	232.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**232.000,00**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 07 de julho de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD4901A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7134/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021 Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO destinados a SAMU - SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

REAVEL VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, estabelecida em RUA C180, 176, SALA 04 - SETOR NOVA SUIÇA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, zero km	MERCEDES BENS SPRINTER	1,0000	UN	232.000,0000	232.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						232.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						232.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.1.173.4.4.90.52 - Aquisição Ambulância/UTI Movel/Veículo, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 12 de julho de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:327CA5BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

Processo administrativo: 6444/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROTEADOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de roteador.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de roteador, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:08.342.884/0001-74**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82960	1	1	UN	ROTEADOR WIFI 3 ANTENAS	298,0	298,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						298,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DCE90B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

Processo administrativo: 6445/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78604	1	4	Horas	Propaganda volante	50,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1C7785B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	2° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021
Data da Firmatura do ADITIVO:	01/07/2021
Data inicial da vigência:	01/07/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.
Valor total do aditivo:	R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69
CPF ou CNPJ:	14.580.442/0001-69
Modalidade:	2º ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 075/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - Gestor do EXECUTIVO - CONTRATANTE – **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - BARNABÉ SOARES NETO** - CONTRATADO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:BA8C952D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1125/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1125/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1125/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, SN, Q. 116, L. 9B, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4546/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	**CX**	CLENIL HFA 250 MCG	CHIESI	48,00	192,00
02	01	**CX**	BENEUN 300 MG 30 CPR	TEUTO	19,00	19,00
03	01	**CX**	TORVAL CR 500 30 CPR	TORRENT	60,00	60,00
04	01	**CX**	DIOVAN ANLO FIX 320/5 MG 28 CPR	EMS	89,00	89,00
05	01	**CX**	NEBLOCK 5,0 MG 30 CPR	TEUTO	24,90	24,90
06	01	**CX**	VITA E 400 30 CPR	TEUTO	16,00	16,00
07	04	**CX**	CEBRALAT 100MG 30 CPR	LIBBS	23,50	94,00
08	03	**CX**	PSOREX CREME 30 GR	NQ	8,50	25,50
09	01	**CX**	CERAVE 450 GR	NÍVEA	15,00	15,00
10	01	**CX**	COMPLEXO B 100 DRÁGEAS	MEDQ.	29,00	29,00
			TOTAL GERAL			564,40

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	**CX**	NITRAZEPAN 5,0 MG 30 CPR	GERMED	10,55	31,65
02	05	**CX**	RIVTORIL 0,5 MG 30 CPR	MEDLEY	3,50	17,50
03	01	**CX**	RAZAPINA 30 MG 30 CPR	EMS	86,70	86,70
04	03	**CX**	DICLORIDRATO DE BETAINTINA 24 MG	EURO	12,95	38,85
05	02	**CX**	TECTA 40 MG 30 CPR	APSEN	45,82	91,65
06	02	**CX**	FRISIUM 10 MG 30 CPR	MEDLEY	13,90	27,80
07	01	**CX**	EXODUS 10 MG 30 CPR	EURO	25,90	25,90
08	01	**CX**	PREBICTAL 75 MG 30 CPR	EURO	30,81	30,81
09	02	**CX**	DICLORIDRATO DE BETAINSTINA 16 MG 30 CPR	EURO	9,65	19,30
10	01	**CX**	DUOMO HP2+5MG 30 CPR	EURO	114,16	114,16
11	02	**CX**	DEPAKOTE 250 MG 30 CPR	ABBOT	53,47	106,94
			TOTAL GERAL			591,25

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	**CX**	NEOZINE 25 MG 20 CPR	MEDLEY	10,70	32,10

02	01	**CX**	VICOG 30 CPR	MARJAN	15,74	15,74
03	03	**CX**	ANDROCUR 50 MG C/20 CPR	BAYER	165,00	495,00
TOTAL GERAL						542,84

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/06/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 564,40 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 591,2 (Quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
VALOR: M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 542,84 (Quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0A8156E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1089/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4439/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1089/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1089/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4439/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	06	CX	OXÍMETRO MULTILASER	MULTILASER	159,00	954,00
TOTAL GERAL						954,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/06/2021

VALOR: R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AC5D2721

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1143/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4615/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1143/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1143/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:RONALDO CLEBERSON HUTHER JUNIOR, CNPJ sob nº 40.345.222/0001-60.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4615/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	MARKETING DIRETO	-	2.700,00	2.700,00
TOTAL GERAL						2.700,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/07/2021

VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:57256C8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1069/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1069/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**LUCENY NEVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.583.419/0001-25.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4661
/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	4,20	MT	VIDRO MINI BOREAL	-	140,00	588,00
TOTAL GERAL						588,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/07/2021

VALOR: R$588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:22639D02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1190/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4426/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1190/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1190/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.332.927/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4426/2021, segundo especificações abaixo:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	MT	5,000	CANO COBRE 1/2 15MT=4KG PREÇO POR METRO	DUFRIO	21,70	108,50
2	MT	5,000	CANO COBRE 1/4 15MT= 2KG PREÇO POR METRO	DUFRIO	10,90	54,50
3	MT	5,000	CABO PP 2X2, 5MM	CORFIO	5,40	27,00
4	UN	4,000	TUBO BLINDADO BRANCO (ESPONJOSO) 10X19 ¾ 200MT	TUBO	6,00	24,00
5	UN	4,000	SUPORTE AR COND.SPLIT 400X400 7 A 12000-80KG	DUFRIO	22,65	90,60
6	UN	1,000	FITA ISOLANTE 18MMX20M 3 MT IMPERIAL	IMPERIAL	6,25	6,25
7	UN	2,000	FITA ALUMINIZADA 48MMX45M TECTAPE	TECTAPÉ	6,00	12,00
8	UN	1,000	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT POLYTUBES	POLYTUBES	1,70	1,70
9	UN	3,000	ADAPTADOR INTERNO ¾ C/ROSCA EXTERNA PRETO PLASBOHL	PLASBHON	0,80	2,40
10	UN	6,000	CABO PP 2X2, 5MM CORFIO	CORFIO	3,70	22,20
11	UN	1,000	PLACA REDE INTELBRAS PEF 132	25.700	35,00	35,00
12	UN	1,000	TRINCHA PARA PINTURA	ATLAS	2,80	2,80
13	UN	1,000	COLA CONTATO 200G AMAZONAS	AMAZONAS	8,70	8,70
14	UN	2,000	LAMPADA BULDO LED 9W BIVOLT PHILBRA	PHILBRA	10,40	20,80
15	UN	1,000	RALO SINFONADO REDONDO BRANCO ASTRA	ASTRA	2,00	2,00
16	UN	1,000	CRUZETA C33 CROMADA PEVILON	PEVILON	12,75	12,75
17	UN	1,000	LAMPADA ELETTR. 50W 220V BR 4U LUZ SOLAR	22.9000	22,90	22,90
18	UN	4,000	PAPELEIRA COM TAMPA ACRILICA TRANSPARENTE INJET	INJET	12,50	50,00
19	UN	1,000	TOMADA EXTERNA REDONDA CZA 2P+T 10ª FAME	FAME	8,60	8,60
20	UN	2,000	BUCHA 06 ABA PLAST WORKER	WORKER	0,06	0,12
21	UN	2,000	PARAFUSO AA PANELA ZINC 3,5X19MM%- WORKER	WORKER	0,06	0,12
22	UN	2,000	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 20X10X200MM FAME	FAME	7,90	15,80
23	UN	1,000	LAMPADA TUBULAR LED 20W T8 120CM BIVOLT ELGIN	ELGIN	23,00	23,00
24	UN	1,000	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS 1,70MT BOTAFOGO	BOTAFOGO	206,30	206,30
25	UN	10,000	ABRACEDEIRA PLASTICA 200X3.5 BRANCA	FOXLUX	0,14	1,40
26	UN	1,000	FITA DUPLA FACE 19MMX2M TRANSP	WORKER	8,60	8,60
27	UN	30,000	CONECTOR RJ 45 8 VIAS	LIEGE	0,50	15,00
28	UN	1,000	EXTENSÃO 3X0,75MM 3MT BRANCA	PRATIK	28,80	28,80
29	UN	2,000	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL 1,50M BRANCO	BLUKIT	13,00	26,00
30	UN	1,000	VALVULA PIA AMERICANA ABS CROMADA 3.1/2	OVERTIME	9,00	9,00
31	UN	1,000	CADEADO LT-35MM PADO	PADO	24,80	24,80
32	UN	1,000	FECHADURA 301-602/03 ESP. INOX EXTERNA	STAM	52,00	52,00
33	UN	10,000	REBITE ALUMINIO 4,8X12MM WORKER	WORKER	0,15	1,50
34	UN	1,000	LIQUIDIFICADOR PRETO 127V R12113/91 PHILIPS WALITA	PHILIPS WALITA	282,00	282,00
35	UN	2,000	LIXEIRA 65, 0L RETANGULAR C/PEDAL BRANCA	INJEPLASTEC	125,25	250,50
TOTAL GERAL						1.457,64

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/06/2021

VALOR: R$1.457,64 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:9A751BC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1144/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4632/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1144/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1144/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM,, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4632/2021, segundo especificações abaixo:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1,000	SERVIÇO DE ARTE E PLOTAGEM UTI MÓVEL	-	300,00	300,00
2	UN	1,000	SERVIÇO DE ARTE E ENVELOPAMENTO CARRO TIPO VAM	-	1.200,00	1.200,00
3	UN	1,000	SERVIÇO DE ARTE E PLOTAGEM CARRO VIGILANCIA EPIDEMIOLÁGIA	-	600,00	600,00
4	UN	1,000	CONFECÇÃO PLACA VIDRO PLOTADA 120X80 ADESIVO DUPLO	-	890,00	890,00
5	UN	3,000	CONFECÇÃO PLACA VIDRO PLOTADA 30X40	-	175,00	525,00
6	UN	1,000	SERVIÇO DE SERRALHERIA CONFECÇÃO DE GRADE HOSPITAL	-	490,00	490,00
7	UN	10,000	CONFECÇÃO DE BLOCO IMPRESSO COM SERRILHAMENTO TAMANHO A4	-	59,00	590,00
8	UN	72,000	CONFECÇÃO FOLHA DE ETIQUETA AUTOCOLANTE AUTOMALIAS	-	5,65	406,80
TOTAL GERAL						5.001,80

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/07/2021
VALOR: R$ 5.001,80 (Cinco mil e um reais e oitenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1E1F1EF2

